



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.234, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Função Gratificada – Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e ESF.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, com amparo na Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, artigo 98, combinada com a Lei n.º 3.125, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.589, de 28 de março de 2015, o servidor William Ricardo da Silva, matrícula 4953, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e ESF, com gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença-Maternidade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de setembro de 2025, Licença-Maternidade a servidora Natalia Faria Santos, matrícula 4616, Agente Comunitário de Saúde, com amparo no artigo 127 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - A servidora usufruirá 120 (cento e vinte) dias e poderá, a pedido, ser prorrogada por sessenta dias consecutivos, conforme §5º, art. 127 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da incorporação de tempo anterior conforme art. 109, I, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011 e Processo n.º 461/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar n.º 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Maria Helena Moreira, matrícula 1814, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 10 de setembro de

2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar n.º 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Maria Helena Moreira, matrícula 1814, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 10 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.237, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da incorporação de tempo anterior conforme art. 109, I, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011 e Processo n.º 2338/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar n.º 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Telma Helena Carvalho Alves, matrícula 1808, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar n.º 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Telma Helena Carvalho Alves, matrícula 1808, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 11 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da incorporação de tempo anterior conforme art. 109, I, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011 e Processo n.º 2164/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar n.º 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Rita Antunes de Camargo, matrícula 1837, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar



ANO VI – Nº 839

24 DE SETEMBRO DE 2025

nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Rita Antunes de Camargo, matrícula 1837, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 17 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.239, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI nº 3535606.413.00009920/2025-84.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a conduta funcional de funcionário(a) nos moldes da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI nº 3535606.413.00009920/2025-84.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.240, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Abono de Permanência.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 49 da LC Municipal 66/2016 pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, CONSIDERANDO que, nos termos art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 66/2016, “o segurado ativo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 49 e 87 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de setembro de 2025, Abono de Permanência ao servidor público municipal Marcos Antonio de Carvalho Lima, matrícula 3526, Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 66,

de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da manifestação do servidor por permanecer em atividade.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 024/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando as atribuições que são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 41, inciso VIII do Regimento Interno e Art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP, os seguintes membros:

Presidente

Ronevalter Honorato Da Cruz - Motorista
CPF: 075.864.578-32, Matrícula 1814.

Suplente

José Cristino do Prado - Assistente Técnico Legislativo
CPF: 019.709.128-80, Matrícula 721

Membros

Fabiana Cristina Esteves Fonseca
CPF: 338.866.398-00, Matrícula 743

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirante, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 025/2025

Revoga Portaria 04/2025 Comissão de Licitação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando as atribuições que são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 12, inciso I do Regimento Interno e Art. 15, inciso I da Lei Orgânica

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/criar-e-infome-o-codigo-2509231025434915>



ANO VI – Nº 839

24 DE SETEMBRO DE 2025

do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP, os seguintes membros:

Presidente

Michelle Cassiano Ferreira – Departamento Pessoal
CPF: 275.492.028-50, Matrícula 261.

Vice Presidente

Evelyn Cristine das Neves Barreto - Contadora
CPF: 275.492.028-50, Matrícula 261.

Membros

Fabiana Cristina Esteves Fonseca - Assistente Legislativo/Imprensa
CPF: 338.866.398-00, Matrícula 743

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 23 de setembro de 2025.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/criar-e-informe-o-codigo-2509231441484F15>



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 026/2025

Revoga a Portaria 05/2025 Pregão e Pregão Eletrônico.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando as atribuições que são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 41, inciso VIII do Regimento Interno e Art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP, os seguintes membros:

Fabiana Cristina Esteves Fonseca - Assistente Legislativo/Imprensa
CPF: ***.866.***-00, Matrícula 743.

José Cristino do Prado - Assistente Técnico Legislativo
CPF: ***.709.***-80, Matrícula 721

Parágrafo Único - O Edital Licitatório indicará, em cada certame licitatório, o Pregoeiro e o seu substituto.

Art. 2º - Fica designada a seguinte servidora para atuar como membro da equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico:

Ronevalter Honorato Da Cruz - Motorista
CPF: ***.864.***-32, Matrícula 1814.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 23 de setembro de 2025.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/criar-e-informe-o-codigo-2509231455313CC15>



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Estado de São Paulo

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/criar-e-informe-o-codigo-2509231455313CC15>